

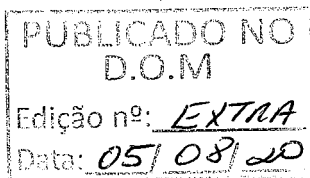


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.314

DE 05 DE AGOSTO DE 2.020.



*“Dispõe sobre alteração do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 920 – Parque Alvorada – Parque São Roberto II via Parque Bandeirantes, operada pela concessionária, dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto Viação Urubupungá Ltda., e dá outras providências.”*

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/11, cujo Anexo 1 trata das Linhas 900, 910, 920, 930 e 940, correspondentes as antigas Linhas 020, 021, 023 e 024 estabelecidas pelo Decreto nº 3.773, de 01 de novembro de 2.007, alterado pelo Decreto nº 4.700, de 28 de setembro de 2.012;

**Considerando** os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do sentido de circulação da Rua das Espatódeas, no Bairro Parque São Roberto I, no Distrito de Jordanésia, culminando na necessidade de adequação do itinerário da Linha de Ônibus Urbano nº 920 – Parque Alvorada – Pq. São Roberto II – Via Pq. Bandeirantes;

**Considerando** que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 078/2.020.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o itinerário da LINHA 920 – PARQUE ALVORADA - PARQUE SÃO ROBERTO II - VIA PARQUE BANDEIRANTES, de que trata o Anexo 1 do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros por ônibus, operado pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda. (antiga Linha 022 tratada no inciso II, do art.1º do Decreto 3.773/2.007, alterado pelo Decreto nº 4.700, de 28 de setembro de 2012), da seguinte forma:

**I – IDA:** Rua Curió, Rua das Garças, Rua Embú, Rua Mauá, Rua Itupeva, Rua Ribeirão Pires, Rua Santa Helena, Estrada Francisco Missé, Rua Benedito Procópio Misse, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Estrada Francisco Missé, Estrada João Félix Domingues, Acesso à Av. Doutor Antônio João Abdalla,



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.314/20- fls. 02

Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, **Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Av. Itajobi, Rua José Marques Ferreira.**

**II – VOLTA:** Rua José Marques Ferreira, **Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas,** Rua Dr. Jose Luiz Leme Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada João Félix Domingues, Estrada Francisco Missé, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Benedito Procópio Missé, Rua Santa Helena, Rua Ribeirão Pires, Rua Itupeva, Rua Mauá, Rua Curió.

**Art. 2º** A operacionalização do novo itinerário, de que trata o artigo 1º deste Decreto, efetivar-se-á no dia 15 de agosto de 2.020.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de agosto de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo